

ACÓRDÃO Nº 6880/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.355/2012-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Elio Vitiuk (233.515.439-72); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Pedro do Prado Barizon (216.436.148-27); Rodycz & Witiuk Ltda (01.739.907/0001-30); Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho/SP (46.385.100/0001-84); Tiago do Prado Barizon (265.640.488-66); Veronica do Prado Barizon (306.649.198-63); Walter Barelli (008.056.888-20).
4. Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).
8. Representação legal:
 - 8.1. Ronaldo de Almeida (236199/OAB-SP), representando Luís Antônio Paulino e Walter Barelli.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em razão de irregularidades detectadas na execução do Contrato SERT/SINE 59/99, celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (SERT/SP) e a empresa Rodycz & Witiuk S/C Ltda., com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) repassados ao Estado de São Paulo por meio do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT 4/99-SERT/SP..

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. excluir da relação processual a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (SERT/SP) e os Srs. Nassim Gabriel Mehedff (CPF 007.243.786-34), Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49) e Elio Vitiuk (CPF 233.515.439-72);

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas dos Sr. João Barizon Sobrinho (CPF 049.272.228-53), do Sr. Walter Barelli (008.056.888-20) e da empresa Rodycz & Witiuk Ltda (01.739.907/0001-30), dando-lhes quitação;

9.3. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, para:

9.3.1. a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE);

9.3.2. a empresa Rodycz & Witiuk S/C Ltda. (CNPJ 01.739.907/0001-30);

9.3.3. o Sr. Walter Barelli (CPF 008.056.888-20);

9.3.4. a Srª. Nerice do Prado Barizon (CPF 255.515.078-15);

9.3.5. o Sr. Tiago do Prado Barizon (CPF 265.640.488-66);

9.3.6. o Sr. Pedro do Prado Barizon (CPF 216.436.148-27);

9.3.7. a Srª. Veronica do Prado Barizon (CPF 306.649.198-63);

9.3.8. o Sr. Nassim Gabriel Mehedff (CPF 007.243.786-34);

9.3.9. o Sr. Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49);

9.3.10. o Sr. Elio Vitiuk (CPF 233.515.439-72);

9.3.11. a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (SERT/SP);

9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 19/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/6/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6880-19/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral